

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul-RS

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 025/2024 de 13 de junho de 2024, que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências .”

Exmo. Sr. Presidente:

A Comissão Única de Pareceres, com amparo no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **EMENDA ADITIVA**, nos termos a seguir, para que após lida em plenário, seja discutida e votada juntamente com o Projeto principal.

Art. 1º O Art. 3º terá seguinte redação:

“Art. 3º A contratação será efetivada via contrato administrativo, observada a vedação prevista no inciso V do Art. 73 da Lei nº 9.504/97, sendo o contratado vinculado ao regime geral da previdência social, ficando-lhe assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar nº 001/2005 de 26 de julho de 2005 e no ordenamento municipal vigente.

Parágrafo único- Estando vigente o Contrato Administrativo efetuado com base na Lei Municipal nº 2.725/2022 de 02 de agosto de 2022, o atendimento ao prazo estabelecido no Art. 6º deste dispositivo legal, para a rescisão contratual, é de responsabilidade do representante legal do Poder Executivo, detentor da prerrogativa pública.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Campinas do Sul, 20 de junho de 2024.


Rosângela Lazzare Montepó
Presidente da CUP


Elvis Paulo Cecato
Secretário da CUP


Jorge Luis Coppini
Relator da CUP